PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Gabinete da Prefeita

CNPJ. 05.182.233/0003-38 - Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho
Fones: (93) 3523-2827 / 2472 • CEP. 68.030-290 - Santarém - Pará
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br

LEI Nº 17.970/2006, DE 03 DE MAIO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santarém, faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 120.750,00 (cento e vinte mil, setecentos e cinqüenta reais), em favor da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED**, de acordo com a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto		
12.361.20.2042 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.01 (02400) Outros Matérias de Consumo	R$	83.940,00
3.3.90.39.99 (02400) Outros Serviços de Pessoa física	R$	13.200,00
3.3.90.39.99 (02400) Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$	23.610,00
TOTAL	**R$**	**120.750,00**

Art. 2º – A fonte a ser utilizada para cobrir o presente crédito adicional especial decorrerá da anulação parcial e ou total da dotação a saber:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto		
12.361.024.1057 – Aquisição de meios de transportes para alunos da Zona Rural		
4.4.90.52.22 (024000) Veículos Diversos	R$	120.750,00
TOTAL	**R$**	**120.750,00**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 03 de maio de 2006.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário de Administração